

**Edital 04/2025****Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 para ingresso no Curso de Medicina do Campus Formosa,  
Modalidade Prova Presencial, 05/06/25, quinta-feira, 13h (fechamento dos portões)**

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do curso de graduação em Medicina, Campus Formosa, organizado sob a forma de concurso público de provas, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999; na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006; na Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004; na Portaria Reitoria UniRV 2.010/20 e no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar a inscrição, declara pleno conhecimento e concordância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.**

**1.2** As vagas para ingresso no curso de Medicina – Campus Formosa, no segundo semestre do ano letivo de 2025, são distribuídas de acordo com o quadro do subitem 1.4, conforme Resolução CONSUNI UniRV N. 10/2023 e Portaria PROGRAD UniRV 001/2024.

**1.2.1** O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

**1.3** A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.023/2024 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

**1.3.1** Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministrada por escolas públicas;

**1.3.2** Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

**1.3.3** Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes pessoas com deficiências (PcD).

**1.4** Quadro – Distribuição de Vagas, Condições do Vestibular de Medicina da UniRV - Campus Formosa, modalidade Prova Presencial e valor da mensalidade correspondente ao ano de 2025.

Curso	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/ autorização	Local de Funcionamento	Valor Matrícula	Valor Mensalidade (com desconto de pontualidade)
Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal)	40	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 007/2018 Voto CEE n. 026/2011	Campus Formosa	R\$ 6.739,35	R\$ 6.289,83
Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública	20						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros	16						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência	04						

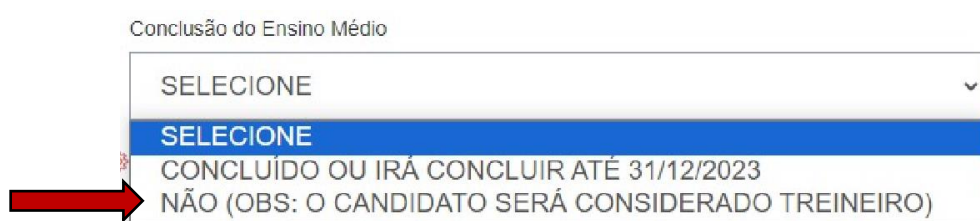
\*Valor referente ao ano de 2025 que será reajustado, conforme índices legais, para aplicação aos contratos no ano letivo seguinte.

\*\* PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

\*\*\* O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são

estabelecidos conforme a matriz curricular.

- 1.5** As provas serão realizadas **exclusivamente** no campus sede, na cidade de Rio Verde, situado na Fazenda Fontes do Saber, St. Universitário s/n, Rio Verde, Estado de Goiás.
- 1.6** A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este processo seletivo, conforme quadro do item 1.4.
- 1.7** As vagas deste edital se destinam apenas aos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou que tenham condições de concluí-lo até a data da matrícula, conforme disposto no artigo 44, inciso II, da Lei n. 9.394/96.
- 1.8** O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso, acarretará, irremediavelmente, em sua automática desclassificação no Processo Seletivo e na consequente perda do direito à vaga.
- 1.8.1** O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.8, ao inscrever-se e selecionar a opção de que não concluiu o Ensino Médio, **declara estar ciente da sua condição de TREINEIRO**, conforme figura ilustrativa abaixo.



- 1.8.2** Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, considera-se TREINEIRO o candidato que já tenha iniciado, porém não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 1.8.3** A participação do TREINEIRO tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da UniRV.
- 1.9** O candidato deverá levar apenas **caneta esferográfica azul ou preta de corpo plástico cristalino ou transparente**. Este material **NÃO SERÁ FORNECIDO PELA Equipe de Vestibular da UniRV**.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.1** Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial da UniRV, sendo responsabilidade do candidato atentar-se a quaisquer comunicados ou alterações que possam ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.
- 2.1.2** O candidato e/ou seu responsável legal, assume plena e total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de erros e omissões no preenchimento.
- 2.1.3** Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza de forma irrevogável que a UniRV realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de eventuais comunicações

decorrentes do processo seletivo, pagamento de matrícula, campanha de captação e etc, conforme preconiza a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- 2.2** As inscrições para o processo seletivo do curso de Medicina, Campus Formosa, deverão ser efetuadas **exclusivamente** pela Internet (sítio [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)), **do dia 07/04/2025 até o dia 16/05/2025, sendo que o pagamento deverá ocorrer impreterivelmente até às 20h do dia 19/05/2025.**
- 2.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e selecionar um dos grupos no qual deseja concorrer, conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD).
- 2.4** Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.
- 2.5** O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias, da seguinte forma:
- 2.5.1 Oriundos de rede pública de educação básica (Ensino Nacional):** enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente e exclusivamente no Brasil, o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos;
- 2.5.2 Negros:** aqueles autodeclarados pretos ou pardos conforme os termos da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020 e aprovados após entrevista pessoal com a Comissão de Verificação de Autodeclaração de negros e indígenas (povos originários);
- 2.5.3 Indígena:** os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença;
- 2.5.4 Pessoas com Deficiência:** considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, sendo garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui. O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)), até o último dia de inscrição conforme cronograma do Edital (Anexo I).
- 2.6** A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderá ser efetuada dentro do prazo de inscrição definido no subitem 2.2. e conforme cronograma (Anexo I).
- 2.6.1** Durante o período definido no subitem 2.2, o candidato terá a possibilidade de efetuar as seguintes alterações em sua inscrição: status/categoria da sua inscrição no certame de “ampla concorrência” para “sistema de cotas” e vice-versa. Além disso, poderá alterar sua situação de “treineiro” para “ampla concorrência” ou “sistema de cotas”.
- 2.6.1.1** Após o encerramento do período de alterações/atualizações definido no subitem 2.2, o candidato ainda terá a oportunidade de solicitar, durante a realização da prova, a mudança de categoria para a qual está concorrendo. Nesse caso, o fiscal de sala ficará encarregado de registrar a solicitação e coletar a assinatura do candidato em ata.
- 2.7** A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.
- 2.8** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente em setores da Universidade.

**3. DO RECOLHIMENTO DA TAXA**

**3.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

**3.1.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**3.2** O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da taxa, sendo responsabilidade do candidato se atentar que a **reimpressão e/ou o pagamento do boleto bancário deverá ocorrer conforme o item 2.2 deste edital.**

**3.2.1** O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira / correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.

**3.2.2** A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao limite mencionado no item 2.2.

**3.2.3** Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos no item 2.2.

**3.3** A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão de boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h.**

**3.3.1** Inscrições, alterações, atualizações ou correções realizadas após as 20h ou aos sábados domingos e/ou feriados, terão a emissão dos boletos no próximo dia útil, a partir das 08h, devendo o candidato se atentar ao limite definido no subitem 2.2.

**3.4** O pagamento só será considerado válido se efetuado em instituição pertencente ao sistema bancário, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e data mencionados.

**3.5** O candidato que, no último dia do prazo, realizar o pagamento através de terminal de autoatendimento bancário ou internet, deverá observar as normas citadas no item 3.3 e condições de funcionamento do banco, não havendo qualquer tipo de exceção para boletos não baixados até a data limite do item 2.2.

**3.6** O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para conferência futura, caso necessário.

**3.7** Não será realizada a restituição da importância da taxa de inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

**a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

**b)** cancelamento ou suspensão do processo seletivo pela UniRV.

**3.8** Nas hipóteses previstas no subitem 3.7, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e envio do formulário disponibilizado no Anexo VIII deste Edital, e de toda a documentação nele descrita, disponível no endereço eletrônico: [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular).

**3.8.1** O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: [vestibular@unirv.edu.br](mailto:vestibular@unirv.edu.br)

**3.9** A restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias corridos seguintes ao pedido de ressarcimento, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**3.10** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**4. DA RESERVA DE VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**4.1** Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989.

**4.2** Nos termos da **Lei n. 14.832/2004** e da **Portaria Reitoria UniRV 2.023/2024**, que estabelecem critérios para o **Programa de Ações Afirmativas (PAA), 5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas aos candidatos com deficiência. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

**4.2.1 Preenchimento e envio da Declaração da Condição de Deficiência (Anexo IV).** Durante o preenchimento do **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) Declarar que possui deficiência, nos termos do **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**;
- b) Assinalar o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou outras);
- c) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD).

**4.2.2 Envio da Documentação Comprobatória.** Além de declarar no Requerimento Eletrônico de inscrição para o vestibular, o candidato deverá enviar, no período estabelecido no **Cronograma Geral (15/05/2025 a 16/05/2025)**, a seguinte documentação, de forma eletrônica, por meio do link **"Requerimentos e Recursos"**, disponível no site da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)):

- a) **Documento Oficial de Identificação** do candidato;
- b) **Declaração para Pessoas com Deficiência** (conforme modelo do Anexo IV deste Edital), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- c) **Laudo Médico** (conforme modelo do Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigência contidas no item 4.6 e no modelo de Laudo Médico estabelecido no Anexo VI deste Edital.

**4.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar os documentos previstos no subitem 4.2.2, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.**

**4.3.1 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15/05/2025 A 16/05/2025, CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL (ANEXO I). A NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO OU A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**

**4.4** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 5 deste Edital.

**4.5** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

**4.6** Do Laudo Médico para comprovação da condição de PcD.

**4.6.1** O laudo médico para comprovação da condição de PcD deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo VI), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do

registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) **no caso de deficiente auditivo**, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) **no caso de deficiente visual**, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) **no caso de deficiente intelectual**, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) **no caso de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Conforme a Lei Estadual n.º 19.075, de 27 de outubro de 2015, o laudo médico que atesta o TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

**4.6.2** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.7** A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Universidade de Rio Verde – UniRV designará uma Equipe Multiprofissional (Junta Médica) que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença (CID) constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

**4.7.1** A Equipe Multiprofissional a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá requerer ao candidato declarante, a apresentação de documentação complementar probatória do enquadramento, caso em que o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento da qualificação como PcD e eventual atendimento especial na realização da prova.

**4.8** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo e demais documentos exigidos forem enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma Geral do processo seletivo;
- b) se o laudo e demais documentos exigidos não forem enviados na forma prevista no subitem 4.5.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.9** O resultado das solicitações de enquadramento na condição de PcD será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde (UniRV) – [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular) na data prevista no Cronograma Geral.

**4.9.1** O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no

Cronograma Geral, que deverá ser apresentado por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste Processo Seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular).

- 4.9.2** O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento do enquadramento da condição de PcD será publicado até a data prevista no Cronograma Geral.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**5.1** Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - Anexo VI) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (Anexo V), assinalado no momento do Requerimento de Inscrição e envio desta documentação, conforme estabelecido no subitem 5.1.2 e no cronograma geral deste processo seletivo (Anexo I).

**5.1.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição, e, ainda, apresentar requerimento para as referidas condições, de forma eletrônica, no período estabelecido no Cronograma Geral, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste Processo Seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular).

**5.1.2 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15/05/2025 A 16/05/2025, CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL (ANEXO I). A NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO OU A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**

**5.1.3** O candidato que pretender condições especiais para realização da prova deverá encaminhar a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Documento Oficial de Identificação do candidato;
- b) Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital;
- c) Laudo Médico, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.

**5.2** O laudo médico (Anexo VI) para PcD com deficiência física, auditiva, visual e/ou mobilidade reduzida deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo VI) deverá vir acompanhado do exame de

acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**5.3** O candidato PcD com deficiência intelectual/mental e/ou deficiência múltipla deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico (Anexo VI), do profissional, devidamente habilitado, responsável pelo acompanhamento/tratamento do candidato, obedecendo às seguintes exigências:

**a)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

**b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 11);

**c)** constar, quando for o caso, a necessidade de adaptações ambientais;

**5.4** No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), o candidato deverá apresentar laudo médico emitido por equipe multidisciplinar formado por psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e por um médico psiquiatra ou neurologista.

**5.4.1** Havendo a necessidade, o candidato poderá ser convocado a se apresentar perante a Junta Médica que, inclusive, poderá solicitar exames complementares e opinar sobre a necessidade de atendimento especial, conforme cronograma (Anexo I).

**5.4.2** A apresentação perante essa Junta Médica não dispensa o candidato da obrigação de se submeter a uma nova avaliação médica, se solicitada, no momento da matrícula.

**5.5** A indicação da condição especial/adaptações ambientais, devem estar especificadas no laudo médico, sob pena de indeferimento. A mera indicação no ato da inscrição da condição especial, sem envio da documentação, não será apreciada pela Comissão.

**5.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo que a candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar o local de prova com a criança.

**5.6.1** A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar a documentação exigida, de maneira antecipada, devidamente digitalizada, em formato "PDF", com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link "Requerimentos e Recursos", específico deste Processo Seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

**a)** Documento Oficial de Identificação da candidata;

**b)** Certidão de nascimento da criança (lactente) ou Atestado/Declaração Médica informando a data provável do parto;

**c)** Documento Oficial de Identificação do acompanhante;

**d)** Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

**5.6.2** A candidata somente poderá levar o acompanhante previamente credenciado. A candidata que comparecer sem o acompanhante não realizará a prova.

**5.6.3** O(a) acompanhante deverá apresentar documento pessoal no dia da prova e somente poderá deixar o local de realização da prova acompanhado da candidata, ou seja, após o horário permitido para os candidatos (15 minutos antes do término das provas).

**5.6.4** O acompanhante da lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste edital.



- 5.7** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 5.8** A Equipe de Vestibulares da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Equipe Multidisciplinar.
- 5.8.1** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.8.2** Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.
- 5.8.3** O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no Cronograma Geral (Anexo I), que deverá ser apresentado por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular).
- 5.8.4** O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da condição especial para realização da prova será publicado até a data prevista no Cronograma Geral.
- 5.9** A Equipe Multidisciplinar a ser designada e/ou a Equipe de Vestibulares da UniRV poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no subitem 5.5, a apresentação de documentação complementar comprobatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.
- 5.9.1** A solicitação de quaisquer condições especiais será objeto de deliberação pela Comissão de Processos Seletivos.
- 5.9.2** Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas por meio diverso ao disposto neste edital.
- 5.9.3** O candidato que não indicar a necessidade especial no ato da inscrição, não terão o pedido conhecido pela instituição, impossibilitando o atendimento.
- 5.9.4** Antes do início da prova o candidato que será auxiliado por um transcritor deverá ler e assinar a Declaração de Ciência e Responsabilidade (Anexo IX).
- 5.9.5** As condições especiais deferidas destinam-se exclusivamente à realização das provas do processo seletivo, não se estendendo às atividades relacionadas ao curso.
- 5.10** O candidato com deficiência, em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999 (deficientes auditivos), que necessitar de tempo adicional ou correção diferenciada da prova de redação, que se enquadrar no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada.
- 5.10.1** Na correção diferenciada das provas de redação, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.
- 5.11** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período de inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, implicará na não concessão dessas condições no dia das provas. Assim, o candidato fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação a esse respeito, independente do motivo alegado.

- 5.12** A UniRV não se responsabilizará por solicitação e/ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13** Os documentos submetidos para solicitação de condições especiais não serão considerados no momento da matrícula. Portanto, o candidato aprovado deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pela Secretaria Geral.
- 5.14** A UniRV reserva-se ao direito de realizar diligências a qualquer momento para verificar de documentos e avaliar a necessidade da condição solicitada. Caso haja constatação de tentativa de fraude, a inscrição do candidato será indeferida e os documentos relacionados à solicitação serão encaminhados às autoridades policiais competentes e ao órgão de classe do profissional responsável pelo documento para apuração dos fatos.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

**6.1** Para ingresso do candidato na sala de provas, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar um documento de identificação, com foto, expedido pelos órgãos competentes.

**6.1.1** Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.
- i) Documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**6.1.2** O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

**6.1.3** **ASSINATURA DO CANDIDATO EM TODOS OS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DEVERÁ CONFERIR EXATAMENTE COM A DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO NA DATA DA PROVA.**

**6.1.4** A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede wi-fi) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais para apresentação do documento de identificação pessoal.

**6.2** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.1.1, tais como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do item 6.1.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

**6.3** **NÃO serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, aqueles que constam "Não alfabetizado" ou "Infantil", documentos que, por qualquer outro motivo, não possibilite a identificação do candidato pela foto e/ou assinatura constante no documento apresentado.**

**6.4** O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

**6.4.1** apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; ou

**6.4.2** apresentar declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; e

**6.4.3** No dia da realização da prova, submeta-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

**6.5** O candidato, cujas condições se enquadrem no subitem 5.4 deverá, no dia da prova, se apresentar à Equipe de Vestibular, com **1 (uma) hora** de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

## 7. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** As provas serão realizadas no dia **05 de junho de 2025 (quinta-feira), às 13h30**, exclusivamente na cidade de Rio Verde e terá a duração de 3 (três) horas.

**7.2** As provas terão início às 13h30 horas e os portões dos prédios serão abertos às **11h30** e fechados às **13h**. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.3** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital, fotos e/ou filmagem, a transcrição das respostas para o cartão-resposta, a transcrição do rascunho da redação para a prova de Redação e revista pessoal ou coletiva caso necessário.

**7.4** Do programa das disciplinas do Processo Seletivo Vestibular da UniRV para o curso de Medicina, constarão somente disciplinas do Ensino Médio (2º grau) brasileiro, sem distinção de conteúdos.

**7.5** O Processo Seletivo/Vestibular constitui-se de prova que visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro) conforme conteúdo programático do Anexo II, matérias estas que, para fins deste processo seletivo, são as seguintes: Física, Química, Geografia, Redação em Língua Portuguesa, História, Língua Estrangeira (Inglês), Literatura Brasileira, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa, sem distinção de quaisquer conteúdos.

**7.5.1** As questões de Língua Estrangeira serão oferecidas somente na opção Inglês.

**7.6** A prova será constituída de número de questões e pesos, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Questões por disciplinas	Proposições por questão	Valor de cada Proposição	Peso	Pontuação máxima por disciplina	Duração
Língua Portuguesa	2	4	1	5	40	3 horas
Literatura Brasileira	2	4	1	3	24	
Língua Estrangeira	2	4	1	3	24	
História	2	4	1	2	16	
Matemática	2	4	1	3	24	
Geografia	2	4	1	2	16	
Biologia	2	4	1	5	40	
Física	2	4	1	5	40	
Química	2	4	1	5	40	
Redação				4	32	
<b>Pontuação máxima possível na prova</b>					<b>296</b>	

- 7.7** A prova de Redação valerá 8 (oito) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III, multiplicada, após a atribuição da nota, ao respectivo peso.
- 7.8** Após a somatória dos pontos, com os devidos pesos, a pontuação máxima das provas será de 296 (duzentos e noventa e seis) pontos, sendo 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos da prova com questões propositivas (objetiva) mais 32 (trinta e dois) pontos da prova de redação.
- 7.9** Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de resposta das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.
- 7.10** Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.
- 7.11** Será aceita como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras estabelecida no novo acordo ortográfico da língua portuguesa.
- 7.12** A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com **Caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**. Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.
- 7.13** Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador, a partir dos 15 (quinze) minutos que antecedem o final do tempo de prova, o cartão-resposta, a prova de Redação e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se definitivamente da sala de provas e do prédio.
- 7.13.1** Por medida de segurança e para garantir a integridade do processo seletivo, **em nenhuma circunstância será permitido ao candidato deixar as dependências do local de prova antes do horário estipulado, ou seja, dos 15 minutos finais do exame.**

## 8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1** A prova objetiva, de caráter desclassificatório e eliminatório, terá o valor total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos.
- 8.2** Cada disciplina será composta de 2 (duas) questões, com 4 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta.**
- 8.3** Cada proposição valerá 1 (um) ponto, totalizando o valor máximo de 4 (quatro) pontos por questão.
- 8.4** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **Caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

### Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● Marcação incorreta: ⊗ ○ ●

- 8.5** A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
- 8.6** A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

- 8.7** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas deste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato.
- 8.8** O cartão-resposta da prova objetiva será distribuído pelos fiscais de salas aos candidatos juntamente com a folha de redação e a coleta de digitais, cabendo ao candidato, fazer a conferência dos dados. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.
- 8.9** A correção das questões das provas objetivas será feita de forma eletrônica, de acordo com o gabarito oficial definitivo, que será divulgado conforme calendário deste Edital (Anexo I)
- 8.9.1** Após a totalização da pontuação final das provas objetivas, será publicada a lista dos candidatos que terão suas provas de redação corrigidas, de acordo com o cronograma (Anexo I).
- 8.9.2** Serão convocados para correção, os candidatos que:
- a) acertarem, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva;
  - b) após o somatório total dos pontos obtidos na prova objetiva, atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 132 pontos;
  - c) estiverem ranqueados no limite de até **4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso**, conforme o item 8.9 deste Edital, respeitando-se os empates na última colocação.
- 8.9.3** As exigências do subitem 7.9.2 se aplicam de forma cumulativa, ou seja, o candidato deverá atender a todas alíneas descritas no referido subitem.

## 9. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 9.1** A Redação será avaliada com o valor máximo de 8 (oito) pontos, sendo multiplicado posteriormente pelo peso 4, totalizando o máximo de 32 (trinta e dois) pontos. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2** Conforme estabelecido na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Redação também possui caráter eliminatório no processo seletivo.
- 9.3** A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo a mesma ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **Caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**.
- 9.4** A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.
- 9.5** O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 20 (vinte) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em critérios formulados pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.
- 9.6** O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo).
- 9.7** A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.
- 9.8** A prova de Redação será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes, de acordo com os critérios específicos e valores descritos no Anexo III deste Edital.

**9.9** Serão classificados para a Prova de Redação apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo 50% de acertos na Prova Objetiva, respeitando-se o limite de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para a categoria.

**9.9.1** Além da exigência mencionada no *caput* deste item, os candidatos deverão alcançar a pontuação mínima em cada disciplina das Provas Objetivas, conforme estabelecido na letra “c” do subitem 13.1.

**9.9.2** As regras deste item aplicam-se tanto aos candidatos do sistema universal quanto aos do sistema de cotas.

**9.10 NÃO serão corrigidas as provas de redação dos candidatos inscritos na condição de treineiro (não concluinte do ensino médio) e os candidatos excedentes ao limite de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.**

**9.11** A correção da prova a que se refere o subitem 5.10.1 será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

**9.12** Os candidatos que tiverem a redação corrigida poderão ter acesso à imagem da folha de redação e ao espelho de avaliação desta prova, de acordo com o cronograma divulgado no Anexo I.

## 10. LOCAIS DE PROVA

**10.1** A partir do dia **26 de maio de 2025**, o candidato deverá acessar a página da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)), imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, no qual constará o local, o prédio e a sala de provas.

**10.1.1** As provas serão realizadas **exclusivamente na cidade de Rio Verde/GO**.

**10.2** O candidato somente poderá ingressar nos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 6.1.1.

**10.3** Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos neste Edital.

**10.4** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Equipe de Vestibular:

**a)** Os candidatos deverão passar por detectores de metais e/ou exame de otoscopia (exame do canal auditivo externo e do tímpano efetuado com a ajuda de instrumentos específicos), na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala.

**b)** Os candidatos poderão adentrar às salas de prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, porém sujeitos à fiscalização e/ou retenção dos produtos e embalagens a qualquer tempo.

**c) NÃO SERÁ PERMITIDO** o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma – salvo os casos previstos em lei.

**d) RECOMENDA-SE** que os candidatos evitem o uso de acessórios no local da prova, tais como anéis, alianças, pulseiras, braceletes, brincos, correntes, piercings (exceto aqueles que não puderem ser removidos, mediante avaliação de um profissional designado pela Comissão), gargantilhas, pingentes, escapulários ou itens de natureza semelhante. A critério dos fiscais do Processo Seletivo ou da Comissão de Processo Seletivo, os candidatos poderão ser submetidos a inspeções adicionais de segurança, sem direito a objeções e sob pena de desclassificação do certame. Em casos excepcionais, poderão ser solicitados a remover o acessório suspeito, que poderá ser retido para investigação, se necessário. É importante destacar que, nessas situações, a UniRV não assume qualquer responsabilidade pela remoção/recolocação do item/adereço pessoal, tampouco por eventuais danos causados ao candidato durante esses procedimentos. Além disso, a Universidade também não se responsabiliza por quaisquer danos causados aos itens para investigação adicional.

e) Ao adentrar à sala de provas, o candidato **DEVERÁ** acondicionar todos os seus pertences pessoais no saco plástico distribuído pela equipe de vestibular, tais como: relógio tipo smartwatch, aparelhos eletrônicos, cigarros eletrônicos, livros, anotações e/ou impressos, itens de papelaria, protetor auricular ou similares, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), bolsas, pastas, mochilas, carteiras, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares;

e.1) O candidato deverá lacrar o invólucro e somente romper este lacre após a saída do prédio;

e.2) Durante as provas o material deverá ser depositado embaixo da cadeira do próprio candidato e não poderá ser manuseado, sob pena de eliminação;

**e.3) O CANDIDATO DEVERÁ DESLIGAR TODO E QUALQUER ELETRÔNICO ANTES DE DEPOSITÁ-LO NO SACO PLÁSTICO, SENDO QUE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER SINAL SONORO (CHAMADAS, ALARMES, NOTIFICAÇÕES, BIPS) IMPORTARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;**

e.4) Os itens maiores (malas, bolsas grandes, mochilas, travesseiros e etc) que não couberem nos sacos plásticos ou embaixo das cadeiras deverão ser depositados no guarda-volumes. Neste caso, o candidato deverá chegar mais cedo a fim de conseguir guardar seus pertences com tempo hábil de ingressar no local de provas antes do fechamento dos portões.

f) Não serão permitidas, durante a realização das provas: comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos, manter os cabelos soltos (para candidatos com cabelos longos).

**10.5** Na data das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **11. DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS PROVAS**

**11.1** O candidato (ou procurador devidamente constituído) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, as notas preliminares das provas objetivas divulgadas ou a nota preliminar de redação deverá fazê-lo presencialmente nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I), **exclusivamente na Central de Atendimento da UniRV, Bloco I, Campus Rio Verde** (Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde-GO).

**11.2** Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o recurso em formulário próprio (Anexo VII);

c) não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

**11.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos via internet, enviados por fax, meio postal, e-mail ou que estiverem fora do prazo, e/ou que não atenderem às alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 11.2.

**11.4** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

**11.5** A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

**11.6** Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**11.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 11.8** Os resultados dos recursos serão fornecidos diretamente ao candidato, através do site [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), conforme cronograma (Anexo I).
- 11.9** Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 11.10** Havendo alteração de gabarito preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos com deficiência visual, em razão de erro e/ou adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.
- 11.11** A Equipe de Vestibular não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a visualização da prova de Redação avaliada e/ou do espelho de avaliação.

## 12. FASE CLASSIFICATÓRIA

- 12.1** A admissão à UniRV realizada mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, respeitando o limite das vagas fixadas para o curso, conforme o quadro do item 1.4 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência).
- 12.2** A nota para classificação da Prova Objetiva, do candidato será calculada considerando:

**$NPO = (5 \times PP) + (3 \times PL) + (3 \times PE) + (2 \times PH) + (3 \times PM) + (2 \times PG) + (5 \times PB) + (5 \times PF) + (5 \times PQ)$ , onde:**

NPO - Nota da Prova Objetiva  
PP - Pontos na disciplina de Língua Portuguesa  
PL - Pontos na disciplina de Literatura Brasileira  
PE - Pontos Língua Estrangeira  
PH - Pontos na disciplina História  
PM - Pontos na disciplina Matemática  
PG - Pontos na disciplina Geografia  
PB - Pontos na disciplina Biologia  
PF - Pontos na disciplina Física  
PQ - Pontos na disciplina Química

- 12.3** Após a apuração da Nota da Prova Objetiva (NPO) e análise dos recursos, serão classificados os candidatos que obtiverem ao menos 50% de acertos da Prova Objetiva (NPO), em ordem decrescente, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso de Medicina, respeitando-se os empates na última posição e as vagas fixadas no quadro do item 1.4 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência).
- 12.4** Após a classificação na Prova Objetiva, serão divulgadas as notas da prova de Redação. Observados os prazos recursais, será realizada a classificação final dos candidatos (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência) em ordem decrescente, dentro de cada categoria, conforme o quadro do item 1.4, da seguinte forma:

**$NCF = NPO + (4 \times NR)$ , onde:**

NCF - Nota da Classificação Final  
NPO - Nota da Prova Objetiva  
NR - Nota da Redação

- 12.5** Serão critérios de desempate para a classificação (sistema universal e sistema de cotas), sucessivamente:



- 1º: maior nota na disciplina de Biologia;
- 2º: maior nota na disciplina de Química;
- 3º: maior nota na disciplina de Física;
- 4º: maior nota na prova de Redação;
- 5º: maior Idade.

### 13. FASE ELIMINATÓRIA

**13.1** Serão eliminados e/ou desclassificados do Processo Seletivo/Vestibular os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a)** não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido, alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b)** recusarem a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- c)** não acertarem, no mínimo, uma proposição em cada uma das disciplinas da prova objetiva;
- d)** não obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na Prova Objetiva, respeitando-se o limite de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para a categoria (ampla concorrência/sistema universal ou sistema de cotas);
- e)** fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no item 8.
- f)** obtiverem nota zero na Redação;
- g)** deixarem de assinar a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação.
- h)** ausentar-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;
- i)** descumprirem as alíneas do subitem 9.4, especialmente, quanto a emissão de sinal sonoro por qualquer dispositivo durante a prova;
- j)** excederem o tempo de realização das provas;
- k)** levarem consigo a folha de coleta de digitais e/ou o cartão-resposta e/ou a prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
- l)** não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marca-passo que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- m)** prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- n)** não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo;
- o)** mantiverem conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- p)** deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- q)** não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;
- r)** não atenderem as determinações e regras ou não praticarem as ações do Protocolo de Biossegurança, Normas e Orientações aos Candidatos da UniRV, disponível em [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular).

- 13.2** Os candidatos desclassificados ou eliminados por quaisquer dos critérios estabelecidos acima mencionados não terão argumento de concorrência.
- 13.3** O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

#### 14. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

- 14.1** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas disponíveis no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), conforme cronograma constante do Anexo I.
- 14.1.1** As datas das chamadas se limitarão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na UniRV.
- 14.2** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula ocorrerá em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2 deste edital.
- 14.2.1** Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação, em seus respectivos grupos.
- 14.3** Na convocação dos excedentes, as vagas destinadas ao Sistema de Cotas (SC) serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada grupo específico.
- 14.3.1** Na hipótese de não haver candidatos suficientes para preencher as vagas em uma das categorias do Sistema de Cotas, essas vagas serão redistribuídas entre as demais categorias do Sistema de Cotas, de acordo com a pontuação dos candidatos.
- 14.4** Após a aplicação da regra prevista no item 14.3 deste edital, se ainda restarem vagas remanescentes no Sistema de Cotas, estas serão destinadas ao Sistema Universal.
- 14.5** Será desclassificado o candidato convocado que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente no momento da sua convocação e matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.
- 14.6** Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.

#### 15. DA MATRÍCULA

- 15.1** As matrículas para os candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).
- 15.2** O valor da mensalidade do curso de Medicina do Campus Formosa no ano de 2025 é de acordo com o quadro do item 1.4 do Edital.
- 15.2.1** O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade.
- 15.2.2** A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 15.2.3** O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal n. 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

**15.3** A matrícula poderá ser realizada em qualquer dos seguintes Campus da UniRV:

**15.3.1** O **Campus Aparecida - Extensão Goiânia** está localizado no endereço: Av. T-13, Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.

**15.3.2** O **Campus Formosa** está localizado no endereço: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.

**15.3.3** O **Campus Goianésia** está localizado no endereço: Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.

**15.3.4** O **Campus Luziânia** está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.

**15.3.5** O **Campus Rio Verde** está localizado no endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.

**15.4** Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à **ampla concorrência (sistema universal)**, ao **sistema de cota para estudantes de escola pública** e ao **sistema de cotas para índios ou pessoas com deficiência**, deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo I, comparecer presencialmente e apresentar original ou cópia autenticada em cartório da documentação descrita no subitem 15.5 (para todos os candidatos) e 15.6 (complementar para os candidatos do Sistema de Cotas).

**15.5** Documentação necessária para matrícula (para todos os candidatos):

- a) Documento de Registo Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- b) Documento de identificação emitido por órgão oficial, nos termos da legislação brasileira, contendo foto, data de nascimento, número do registro, filiação e data de expedição. OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
  - b.1) Caso o documento de identificação não tenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverá ser apresentado separadamente.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado conforme a legislação brasileira.
  - c.1) No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- d) Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos de cotas de escola pública);
- e) Título de eleitor;
- f) Reservista ou quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço.

**15.6** Além dos documentos listados no item 15.5, os candidatos pertencentes a alguma categoria do sistema de cotas **DEVERÁ** apresentar a seguinte documentação complementar.

- a) **Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica:** deverão apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
- b) **Indígenas:** portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença;
- c) **Pessoa com Deficiência (PcD):** laudo médico original, contendo carimbo, assinatura e CRM, que comprove a sua deficiência conforme a Lei 13.146/2015, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.
  - c.1) O laudo médico e demais documentos apresentados serão verificados pela Junta Médica dos Processos Seletivos da UniRV e caso seja necessário, a Comissão poderá requerer documentação

complementar, ocasião em que a documentação solicitada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inscrição no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

**c.2)** A Junta Médica analisará os documentos e a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

**c.3)** O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Central de Atendimento de um dos Campus de Medicina da UniRV.

**15.7 Os candidatos pertencentes ao sistema de cota para estudantes negros** deverão comparecer, **EXCLUSIVAMENTE e PESSOALMENTE, no CAMPUS RIO VERDE**, no dia e horário designado para matrícula, munidos da documentação (original ou cópia autenticada em cartório) descrita nos subitens 15.5 e 15.6, para entrevista e avaliação junto à Comissão de Verificação, de acordo com as especificações abaixo:

**15.7.1 Convocados em 1ª e 2ª chamada:** nos dias e horários estipulados no cronograma constante no Anexo I.

**15.7.2 Convocados nas demais chamadas:** nos dias e horários estipulados na convocação da chamada, publicada na página do processo seletivo no sitio da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)).

**15.8** A Comissão de Verificação do sistema de cotas para estudantes negros analisará a autodeclaração a ser preenchida pelo candidato no ato da entrevista e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020.

**15.8.1** A Comissão de Verificação analisará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

**15.8.2 TODAS AS ENTREVISTAS DO SISTEMA DE COTA PARA ESTUDANTES NEGROS OCORRERÃO DE FORMA PRESENCIAL, NA UniRV, CAMPUS RIO VERDE, NO ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO "FAZENDA FONTES DO SABER" S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, RIO VERDE GOIÁS/GO, CEP 75901-970.**

**15.8.3** O não comparecimento do candidato nas situações descritas no subitem 15.7 implicará na sua desclassificação.

**15.8.4** O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido no parecer Comissão de Verificação, deverá fazê-lo no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8h às 11h e das 13h às 14h, na Central de Atendimento do Campus Rio Verde.

**15.9** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

**15.10** Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

**15.11** Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

**15.12** Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

**15.13** Será permitida a matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema universal (ampla concorrência), sistema de cotas de Estudantes de Educação Básica advindos de Escola Pública e sistema de cotas de Estudantes Indígenas e Pessoas com Deficiência e não submetidos às comissões de verificação, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV.

- 15.13.1** O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida nos subitens 15.5 e 15.6, conforme o caso.
- 15.14** A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 15.15** O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.
- 15.16** O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricúla até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.
- 15.17** O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito nas datas especificadas, acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.
- 15.18** A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 16.2** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no Anexo I – Cronograma Geral, a ser apresentada de forma eletrônica, em arquivo do tipo “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes), por meio do link “Impugnação ao Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo.
- 16.3** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 16.4** A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos, ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 16.5** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 16.6** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 16.7** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação

pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

- 16.8** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.
- 16.9** A Equipe de Vestibular da UniRV se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.
- 16.10** A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- 16.11** A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).
- 16.12** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Vestibular da UniRV.

## 17. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- 17.1** O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina do Campus Formosa/GO estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail [vestibular@unirv.edu.br](mailto:vestibular@unirv.edu.br) ou no telefone (64) 3620-3030, das 07h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 07 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Alberto Barella Netto**  
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO EDITAL 04/2025**

**Processo Seletivo do 2º semestre de 2025 para ingresso no Curso de Medicina, Campus Formosa, modalidade prova presencial: 05/06/2025, quinta-feira, 13h (fechamento dos portões)**

Datas	Atividades
07/04/2025	Publicação do Edital.
07/04 a 11/04/2025	Período de impugnação ao Edital.
<b>07/04 a 16/05/2025</b>	<b>Inscrições somente via Internet - R\$ 320,00</b>
	<b>Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 19/05/2025</b>
15/05 e 16/05/2025	Período para envio de documentação referente à <b>SOLICITAÇÃO DE VAGA</b> de pessoa com deficiência (PcD), no site: <a href="http://www.unirv.edu.br/vestibular">www.unirv.edu.br/vestibular</a> .
	Período para requerimento e envio de documentação necessária para solicitação de atendimento especial para <b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> , no site: <a href="http://www.unirv.edu.br/vestibular">www.unirv.edu.br/vestibular</a> .
16/05/2025	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).
	Divulgação da listagem preliminar com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial.
22/05/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência (PcD) e indeferimento da condição especial para realização da prova.
26/05/2025	Divulgação do resultado, após análise do(s) recurso(s), para vaga de pessoa com deficiência (PcD).
	Divulgação da listagem final com os nomes dos candidatos com direito a atendimento especial.
	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição e do local de realização das provas, no site <a href="http://www.unirv.edu.br/vestibular">www.unirv.edu.br/vestibular</a> .
<b>05/06/2025</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
	Divulgação do Gabarito preliminar das provas objetivas após as 20 horas.
06/06/2025	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas. <b>OBS: horário de atendimento - 08h às 11h e das 13h às 16h.</b>
09/06/2025	Resultado dos recursos contra o gabarito das provas objetivas.
	<b>Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das provas objetivas.</b>
10/06/2025	Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas. <b>OBS: horário de atendimento - das 08h às 11h e das 13h às 16h</b>
11/06/2025	Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas.
	Divulgação da nota definitiva das provas objetivas e classificação para a correção da prova de redação.
18/06/2025	Divulgação da Nota preliminar da Redação.
	Disponibilização da imagem da folha de redação dos candidatos que tiveram a nota de redação corrigida.
23/06/2025	Interposição de recursos contra a nota de Redação. <b>OBS: horário de atendimento - das 08h às 11h e das 13h às 16h</b>
24/06/2025	Resultado dos recursos contra a nota de Redação.
	<b>Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada).</b>
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
<b>25/06 e 26/06/2025</b>	<b>Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h</b>
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). <b>OBS: horário de atendimento para entrevistas: das 07h às 11h.</b>
30/06/2025	<b>Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada).</b>
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
<b>01/07 e 02/07/2025</b>	<b>Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h</b>
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). <b>OBS: horário de atendimento para entrevistas: das 07h às 11h.</b>

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

Disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro)

**Conteúdo programático da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:**

**Física**

• Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

• O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

• Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

• A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

• Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

• Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Radiações e suas interações: espectro eletromagnético, radiações ionizantes e não ionizantes.

• O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

• Princípios de Física Moderna – Radiação de corpo negro; efeito fotoelétrico; quanta de matéria; modelo de Bohr; dualidade onda partícula; princípio da incerteza; princípio da relatividade clássica.

**Química**



- Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares:  $H_2$ ,  $O_2$ ,  $N_2$ ,  $Cl_2$ ,  $NH_3$ ,  $H_2O$ ,  $HCl$ ,  $CH_4$ . Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
- Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

**Biologia**

- Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e

vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

- Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

### **Conteúdo programático da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:**

#### **Língua Estrangeira (Inglês), Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação em Língua Portuguesa**

- **Estudo do texto:** as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

- **Estudo das práticas corporais:** a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

- **Produção e recepção de textos artísticos:** interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade

expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

• **Estudo do texto literário:** relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

• **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos:** recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

• **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação:** tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

• **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa:** usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

• **Estudo dos gêneros digitais:** tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

### Conteúdo programático da prova de Matemática e suas Tecnologias:

#### Matemática

• **Números e operações** – teoria dos conjuntos; operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); desigualdades; divisibilidade; expressões algébricas; fatoração; produtos notáveis; razões e proporções; regra de três simples e composta; conceitos de matemática financeira (juros simples; compostos; descontos; taxas de juros etc.); cálculos envolvendo porcentagens; notação científica; Algarismos significativos e técnicas de arredondamento; sequências numéricas (progressões aritméticas e geométricas); problemas de contagem; princípio multiplicativo e princípio aditivo; noções de combinatória (arranjos, combinações e permutações).

• **Álgebra e funções** – análise gráfica do comportamento das funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, exponenciais, logarítmicas, modulares, racionais e irracionais; funções definidas por uma ou mais sentenças; equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponenciais, logarítmicas e modulares); logaritmo (decimal e natural); funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; composição de funções; função inversa; matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares; polinômios e equações algébricas; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

• **Geometria, grandezas e medidas** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade; características das figuras geométricas planas e espaciais; figuras espaciais: vista e perspectiva; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes (figuras planas e espaciais); ângulos; proporcionalidade; posições de retas; posição de figuras geométricas (tangente, secante, externa); simetrias de figuras planas ou espaciais; planificações de sólidos; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Pitágoras; teorema de Tales; princípio de Cavalieri; relações métricas nos triângulos; trigonometria no triângulo retângulo; lei dos senos e lei dos cossenos; polígonos regulares e suas características; polígonos e poliedros inscritos e circunscritos; poliedro convexo e poliedro não-convexo; relação de Euler; Poliedros regulares; geometria analítica; transformações geométricas (isometrias e homotetias).

• **Probabilidade e estatística** – interpretação de gráficos e diagramas estatísticos; representação e análise de dados; tipos de frequência; problemas com tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, variância e desvio padrão); noções de probabilidade; eventos equiprováveis ou não equiprováveis; eventos: dependentes, independentes, sucessivos, mutuamente exclusivos e não mutuamente exclusivos; probabilidade simples e condicional; probabilidade da união e da interseção de eventos; cálculo da probabilidade de eventos relativos a experimentos aleatórios sucessivos.

### Conteúdo programático da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias:

#### **História e Geografia**

• Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo – Vestibular de MEDICINA da Universidade de Rio Verde – UniRV – Campus \_\_\_\_\_, sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que sou pessoa com deficiência (PcD), conforme definido no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, e suas alterações posteriores.

**Tipo de Deficiência:**

( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência Intelectual  
( ) Deficiência Múltipla ( ) Outras. Especificar: \_\_\_\_\_

**Grau de Deficiência:** ( ) Leve ( ) Moderado ( ) Grave

**Código correspondente da (CID):** \_\_\_\_\_

**Descrição da Deficiência:**

---

---

---

---

---

**Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:** \_\_\_\_\_

**Necessidades Específicas para Realização da Prova:**

( ) NÃO NECESSITA DE CUIDADO/TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) NECESSITA DE CUIDADO/TRATAMENTO ESPECIAL (**Neste caso, observar o item 5 do Edital**).

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a comprovação da deficiência deverá ser realizada mediante a apresentação de laudo médico e demais documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**IMPORTANTE - Documentos Anexos:**

- Laudo Médico (conforme modelo do Anexo VI do Edital)
- Exames complementares, se aplicável (audiometria, oftalmológico, etc.)

**Observações:**

1. Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e anexada ao laudo médico e demais documentos comprobatórios da deficiência.
2. O envio da documentação deve ser realizado no período de **15/05/2025 a 16/05/2025**, conforme cronograma do Edital.
3. A não observância do prazo ou a falta de documentação acarretará no indeferimento da solicitação.

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, com o número de inscrição: \_\_\_\_\_ deste **Processo Seletivo (Vestibular)**, venho requerer atendimento especial para realizar as provas do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas a seguir.

**ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

**Assinale o Motivo do Requerimento:**

Amamentação     Acidentado     Pós-cirúrgico     Acometido por doença  
 Outras. Especificar: \_\_\_\_\_

**Acometido por:**  Doença     Outras. Especificar: \_\_\_\_\_

**ATENDIMENTO OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**1. CANDIDATO COM PROBLEMAS E/OU DIFICULDADES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS)**, registre, a seguir, o tipo de atendimento especial necessário para a realização da prova: (espaço para amamentação, móvel especial para fazer as provas, prova ampliada letra 24, ledor de prova, transcritor para preencher o cartão-resposta, tempo adicional, etc):

**2. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do(a) acompanhante do bebê: \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação-da(o) acompanhante: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante.** No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo no dia do processo seletivo.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observações:**

1. Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e anexada ao laudo médico e demais documentos comprobatórios da deficiência.
2. O envio da documentação deve ser realizado no período de **15/05/2025 a 16/05/2025**, conforme cronograma do Edital.
3. A não observância do prazo ou a falta de documentação acarretará no indeferimento da solicitação.

**ANEXO VI**  
**LAUDO MÉDICO (modelo)**

**FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome completo:		<b>Nº. INSCRIÇÃO:</b>
CPF:	Cédula de Identidade:	
E-mail:		Data de Nascimento:

**LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de atendimento especial, que o(a) candidato(a) acima mencionado, portador(a) do documento de identidade e CPF também citados anteriormente neste documento, inscrito neste Processo Seletivo (Vestibular) da Universidade de Rio Verde - UniRV, foi submetido(a) nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência da deficiência abaixo assinalada, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Código Internacional de Doenças – CID - 11</b>	<b>Grau de Deficiência:</b>
( ) Deficiência Auditiva	<b>- (OBS: Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):</b>	( ) Leve
( ) Deficiência Física		( ) Moderado
( ) Deficiência Intelectual		( ) Grave
( ) Deficiência Múltiplas		
( ) Deficiências Visual		
( ) Outras. Especificar: _____		

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): Limitações Funcionais:**

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA LAUDO**

<b>Nome completo:</b>	<b>Especialidade:</b>
<b>Cidade e Data:</b>	<b>Carimbo e Registro no CRM:</b>
_____ Assinatura do médico	

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.



**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrição nº. \_\_\_\_\_, ao **Processo Seletivo (Vestibular)** Campus \_\_\_\_\_, concorrendo pelo sistema de ( ) ampla concorrência, ( ) PAA estudantes egresso do sistema público de educação básica, ( ) PAA estudantes negros, ( ) PAA estudantes indígenas e PcD, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, recurso em relação à prova/etapa do referido processo seletivo abaixo descrito, conforme as informações prestadas a seguir.

- ( ) **Recurso contra indeferimento da inscrição para vaga de PcD;**
- ( ) **Recurso contra indeferimento de condição especial para realização da prova;**
- ( ) **Recurso contra questões do gabarito preliminar;**
- ( ) **Recurso contra a contagem de pontos preliminar da prova objetiva;**
- ( ) **Recurso contra a nota preliminar de redação;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_  
data e hora do recebimento

\_\_\_\_\_  
recebido por



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Nº da Inscrição:</b>	

<b>Nº da Carteira de Identidade:</b>	<b>Nº do CPF:</b>
--------------------------------------	-------------------

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Nº do Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):</b>
<b>Valor R\$:</b>	<b>Data de recolhimento:</b>		
<b>Motivo da Restituição:</b>	<input type="checkbox"/> Pagamento extemporâneo. <input type="checkbox"/> Pagamento em duplicidade. <input type="checkbox"/> Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.		
<b>Contato telefônico:</b>	<b>E-mail:</b>		

**Observação:** conforme descrito no item 3.8.1 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: [vestibular@unirv.edu.br](mailto:vestibular@unirv.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito para o processo seletivo do curso de Medicina da UniRV, Campus \_\_\_\_\_, semestre 2025/02, para a realização da prova, por meio deste documento, atesto que solicitei a presença de um transcritor para auxiliar na escrita das minhas respostas.

Declaro, de maneira ciente e voluntária, que estou plenamente consciente de que todos os elementos gramaticais, estrutura e ortografia presentes no texto transcrito pelo transcritor são de minha total responsabilidade.

Reconheço que é de minha responsabilidade realizar a conferência do texto final e de todos os aspectos gramaticais a fim de garantir que o conteúdo das respostas esteja em conformidade com as regras estabelecidas pelo processo seletivo e com os padrões de integridade acadêmica da UniRV descrito em Edital.

Portanto, declaro estar ciente de todas as implicações inerentes ao uso do transcritor, sendo este profissional responsável tão somente pela execução daquilo que lhe foi verbalizado e da minha a conferência do texto transcrito para a folha definitiva da prova de redação.

Rio Verde, Estado de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato (em letra de forma):** \_\_\_\_\_